A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 75, XI, da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei municipal nº 1.845/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensadas da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD as pessoas abaixo indicadas:

I – **Renata da Silva Carvalho Correia**, representante titular da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB;

II – **Rosimeire Nogueira Rodrigues**, representante suplente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB;

III – **Murilo Rocha Nunes**, representante titular de Instituições de Pessoas com Surdez (Entidades Não Governamentais);

IV – **Nádia Correia Silva**, representante suplente de Instituições de Pessoas com Surdez (Entidades Não Governamentais).

Art. 2º Ficam designadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD as pessoas abaixo indicadas:

I – **Karine Gomes Leite**, representante titular da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB;

II – **Ulisses Oliveira do Amaral Júnior**, representante suplente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB;

III – **Ruth Ellen Santana Veloso**, representante titular de Instituições de Pessoas com Surdez (Entidades Não Governamentais);

IV – **Eslane dos Santos Mendes**, representante suplente de Instituições de Pessoas com Surdez (Entidades Não Governamentais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de março de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.610, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos –CMUSP, para o biênio 2024/2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.460/2017 dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública em todas as suas esferas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 10.228, de 05 de Fevereiro de 2020, estabelece a criação de conselho consultivo de usuários dos serviços públicos, com o objetivo de promover a participação dos cidadãos no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista/BA estabelece, em seu art. 84, que a Administração Pública dos Poderes Municipais garantirá a "participação dos cidadãos nas organizações representativas, como Conselhos, Colegiados e Audiências Públicas, para formulação, controle e avaliação de política, planos e decisões administrativas",

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.855, de 24 de março de 2021, que institui o Programa Municipal de Participação, Proteção e Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos, cria o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, regulamenta a Carta de Serviços ao Usuário no Município de Vitória da Conquista/BA;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal 2.647/2022, em seu Art. 6º, define que o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos integra a estrutura institucional do Sistema Municipal de Transparência e Integridade;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Compromisso pelos conselheiros representantes da sociedade civil, legalmente selecionados através do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 – STPC,

CONSIDERANDO a previsão pelo art. 19 da Lei Complementar Municipal 2.647/2022, de que o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será composto de 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pela Chefia do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para exercerem a função de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, para o biênio 2024-2025, nas condições indicadas, sendo 8 (oito) representantes da Administração Pública Municipal, indicados pela Chefia do Poder Executivo, e 8 (oito) representantes dos usuários dos serviços públicos:

I – Representantes da Administração Pública:

a) Mateus Nascimento Novais, na condição de Titular, representando a Secretaria Municipal da Transparência e do Controle;

b) Juliano Azevedo Paim, na condição de Suplente, representando a Ouvidoria Geral do Município;

c) Augusto Cardoso dos Santos, na condição de Titular, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

d) Maria Eliane Cordeiro Miguel, na condição de Suplente, representando a Secretaria Municipal de Comunicação;

e) Thiago Silva Leles, na condição de Titular, representando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

f) Nivaldo Nunes Sales, na condição de Suplente, representando a Secretaria Municipal de Agricultura;

g) Eliane Silva Souto Mendes, na condição de Titular, representando a Secretaria Municipal de Educação;

h) Rodrigo Lima dos Santos, na condição de Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação;

i) Josilene Bittencourt Santos, na condição de Titular, representando a Secretaria Municipal de Finanças;

j) Giovanna Silva Couto, na condição de Suplente, representando a Secretaria Municipal de Finanças;

k) Augusto José Leal, na condição de Titular, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

l) Aldair França Flores, na condição de Suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

m) Vera Santos Moreira, na condição de Titular, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

n) Eliene Amaral Santos, na condição de Suplente, representando a Secretaria Municipal de Governo;

o) Andreia Carla Barbosa, na condição de Titular, representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

p) Daniel Botelho Oliveira, na condição de Suplente, representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Público Feminino:

1. Mary Tania Ribeiro Prado, na condição de Titular;

2. Stephanie Jeanine Novais da Silva, na condição de Titular;

3. Rosilene dos Santos Santana Souza, na condição de Titular;

4. Mariana Bezerra Oliveira, na condição de Titular;

5. Maricelia Socorro Batista, na condição de Suplente;

6. Maisa da França Lemos, na condição de Suplente;

7. Kenia Nogueira Duarte, na condição de Suplente;

8. Natalia Alves Santos, na condição de Suplente.

b) Público Masculino:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1. Vinicius Lima Silva, na condição de Titular;

2. Gildásio Ferreira Santos, na condição de Titular;

3. Odilon Costa de Oliveira, na condição de Titular;

4. Jéferson Silva Santos, na condição de Titular;

5. Osvaldo West, na condição de Suplente;

6. Terlino Moreira Almeida, na condição de Suplente;

7. Antônio Marcos Rocha Silva, na condição de Suplente;

8. Bruno Caires de Freitas, na condição de Suplente.

Art. 2º Fica designado o Sr. Mateus Nascimento Novais, Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, como Presidente do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, conforme previsto no inciso I do art. 19 da Lei Complementar Municipal 2.647/2022.

Art. 3º Compete ao Secretário(a) Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção designar, dentre seu quadro de pessoal, servidor(a) para função de secretária(o) geral do CMUSP.

Art. 4º A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos não será remunerada, a qualquer título, sendo considerado relevante serviço público.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 14 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de março de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil